

Lei nº 29/72

Dispõe sobre autorização -
para abertura de crédito
adicional, e dá outras -
providências.

O Prefeito Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, e nos ter-
mos do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31-12-69 (Lei Orgânica dos
Municipais) artigo 26 e parágrafos
sanciona e promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º. Fica o Executivo autori-
zado a abrir um crédito adicional, até a impor-
tância de R\$ 6.000.00 (Seis mil cruzeiros), para su-
plementar a seguinte dotação do orçamento regen-
te.

Transportes e Comunicações
Estradas de Rodagem.

30.00 Despesas Correntes

35-31.20-42 Material de Consumo

Piças e acessórios - cr\$ 6.000.00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do arcamento vigente, na mesma importância.

Educação e Cultura

Ensino Primário

30.00 Despesas Correntes

41-31.11-61 Pessoal Civil cr\$ 1.000.00

Educação e Cultura

Ensino Primário

30.00 Despesas Correntes

42-31.11-61 Pessoal Civil cr\$ 3.000.00

Educação e Cultura

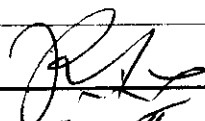
Ensino Primário

30.00 Despesas Correntes

43-31.11-61 Pessoal Civil cr\$ 2.000.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de novembro de 1972



Rosário Francisco de Souza

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra, e registrada nesta secretaria.

W. Adolph

90

~~Sebastião Luiz~~

Sebastião Luiz

Rep. p/ Exped. da secretaria